



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

#### PROCESSO FMS Nº 150/2020.

CONTRACTOR OF THE	PROVIDED TO THE PROPERTY OF THE STATE STATE STATE STATE OF THE STATE OF THE STATE STATE OF THE STATE S
Prefeitura	de Trajano de Moraes
Processo	and a grander of the state of t
Fla	Rubrica

Compromisso celebrado aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2020, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) Lucas Esteves Ribeiro, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2020, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços

a) ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a).Lucas Esteves Ribeiro, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.

### b) FORNECEDOR REGISTRADO.

Empresa NB DE FRIBURGO COMERCIO DE PAPEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.616/0001-42, com sede na Rua Comandante Ribeiro de Barros-17- Loja SLJ- Centro- Nova Friburgo - RJ , neste ato, representada pelo senhor **Rafael Teixeira Guimarães Knust** , portador da Cédula de identidade RG de nº 01.259.110-73 DETRAN , inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.424.027-00.

### DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de utensílios de limpeza (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para fins de combate a pandemia do COVID19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o FMS tiver necessidade.

### 3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

#### 5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 ( doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### 10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES





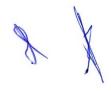


### 11) - DA CONTRATADA

- 12) Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao FMS ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do FMS.
- 15) Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital.**
- 18) Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao FMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do FMS.
- 20) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do FMS ao objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do FMS qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do FMS.
- 24) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### 26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





TRAJANO DE MORAES

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

		ALCOHOL
Prefeitura	de Traja	no de Moraes
Processo		
FIs	Rubrica	

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRA	ATA	۱Ç	4(	Э
--	-----	----	----	---

32) -	A fiscalização	do	CONTRATO	caberá	ao	servidor(a) _			, 1	matr.
•	, lotada na	Se	cretaria				, nos termos c	do art. 67	da Lei Fe	dera
nº	8 666/93		-							

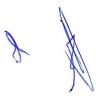
- 33) Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### 37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

### 40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.







- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Prefeitura	de Trajar	io de Moraes
Processo .		
Fls	Ruthica	a contraptor to order as once except any display

ITE	M QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	Galão	ALCOOL GEL 70°, 5L	Sofra	100,90	504.500,00
3	1.000	UNIDADE	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL GALÃO 5L	Maranso	28,50	28.500,00
5	1.000	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 2,0 A 2,5% GALÃO 5L	Limpact	20,10	20.100,00
9	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL. TAM G, CAIXA COM 100 UNIDADES	Uniglov	59,70	59.700,00
10	500	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL TAM GG. CAIXA COM 100 UNIDAES	Uniglov	59,70	29.850,00
11	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES	Uniglov	59,70	59.700,00
12	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES	Uniglov	59,70	59.700,00
13	500	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL TAM PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	Uniglov	59,70	29.850,00
17	5	PACOTES	SAPATILHA DESCARTÁVEL FABRICADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM GRAMATURA DE 20. PACOTE COM 100 UNIDADES	Prossola	47,80	239,00
			700	VALOR TOT	AL GERAL R\$	792.139,00







Lucas Esteves Ribeiro Secretária Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador

Rafael Teixeira Guimarães Knust NB DE FRIBURGO COMERCIO DE PAPEIS LTDA Fornecedor Cadastrado

Prefeitura	de Trajano de Moraes
Processo	
Fls	Rubrica